



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PREVENÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2017**

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 4º andar, Central do Brasil, Rio de Janeiro, CEP 20221-250, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Segurança, Antônio Roberto Cesário de Sá, o Edital de Chamada Pública Nº 016/2017 com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Academia de Polícia Militar Dom João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, no Curso de Formação de Oficiais - CFO, para as funções descritas abaixo, nos termos do Decreto nº 45.172/2015, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015 e em observância à Lei Nº. 8.666/1993.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Banco de Talentos é uma ação promovida pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção – SSEVP da Secretaria de Estado de Segurança – SESEG e visa promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SESEG e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

**1.2** Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Oficiais – CFO, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 198 de 25 de outubro de 2017 a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital de Chama Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

**2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor/Instrutor e Monitor.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR** – Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SESEG e seus órgãos vinculados.

**3.2 MONITOR** – Auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

#### **4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)**

**4.1** A seleção de Professores/Instrutores e monitores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de [Critérios de Seleção](#), disponível no site do Programa Banco de Talentos.

#### **5 DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

<b>Função</b>	<b>Unidade de remuneração</b>	<b>Valor da remuneração</b>
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50

**5.2** Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil (PCERJ) ou da Polícia Militar (PMERJ) do Estado do Rio de Janeiro receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o Art. 15, do Decreto nº 45.172/2015.

**5.3** As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

**5.4** Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

**5.5** Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

**5.6** As ações de educação executadas por servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SESEG.

**5.7** As funções de Professor e de Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante apresentação de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 5.1.

<b>Titulação</b>	<b>Valor da hora/aula (R\$)</b>	<b>Percentual da hora/aula base</b>
Ensino Médio	52,00	80%
Graduação	65,00	100%
Pós Graduação (Especialização) <sup>1</sup>	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

1 - Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

**5.8** Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade apresentado no momento da seleção e, para os profissionais ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da PCERJ ou da PMERJ, será considerada a escolaridade cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>, assim como atenderem aos [Critérios de](#)

Seleção do presente Edital, de acordo com a(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

**6.2** Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

**6.3** Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o Edital de Chamada Pública aberto do qual deseja participar.

**6.4** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição onde deverá escolher a(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

**6.5** No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

**6.6** Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

**6.7** Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

**6.8** Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos cadastrantes, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

**6.9** O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão na certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

## **7 DAS FASES DE SELEÇÃO**

**7.1** Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestarem interesse em participar da seleção.

**7.2** As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de currículo, serão submetidas à avaliação e pontuadas conforme disposto na Tabela de Pontuação no Anexo II.

**7.3** A avaliação dos currículos e o processo seletivo ocorrerão de acordo com as seguintes fases:

- a) Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;
- b) Fase 2 – Divulgação da lista dos Pré – selecionados no site do Banco de Talentos;
- c) Fase 3 – Comprovação das informações inseridas no Banco de Talentos;
- d) Fase 4 – Análise colegiada dos currículos;
- e) Fase 5 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção;
- f) Fase 6 – Divulgação da Classificação dos candidatos no site Banco de Talentos;
- g) Fase 7 – Interposição de Recursos a Classificação dos candidatos e aos eliminados por incidência do inciso I do artigo 37;
- h) Fase 8 – Divulgação da avaliação dos Recursos à Classificação dos candidatos e convocação para a Prova de aula;

- i) Fase 9 – Prova de aula;
- j) Fase 10 – Divulgação dos aprovados na Prova de Aula;
- k) Fase 11 – Interposição de Recurso da Prova de aula;
- l) Fase 12 – Divulgação do Resultado da seleção.

**7.4** A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## **8 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**8.1** Após a Fase 1 - Análise dos critérios mínimos, será divulgada no site do Banco de Talentos <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>, a lista dos candidatos, por disciplinas.

**8.2** Os candidatos que já apresentaram documentos em seleções anteriores não necessitam apresentar novamente, salvo os casos de atualizações, e os candidatos que nunca participaram de seleções deverão apresentar os documentos comprobatórios em data estabelecida no Anexo I (Cronograma), na Academia de Polícia Militar Dom João VI – APM, Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21740-002.

**8.3** Para os casos de comprovação de documentação, o candidato ou representante deverá apresentar 01 (uma) cópia (independente do número de disciplinas em que estiver inscrito) das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolares, acadêmicas e profissionais, que deverão ser assim comprovadas:

- a) Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- b) Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- c) Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- d) Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) (frente e verso) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão (frente e verso), expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) (frente e verso) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

- f) Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) (frente e verso) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional na área de ensino em instituições de ensino em geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como professor, instrutor ou monitor, disciplina, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- i) Experiência Profissional Geral, desde que relacionada à disciplina: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada, desde que relacionada a disciplina.

**8.4** A Comissão receberá apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

**8.5** O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações das titulações acadêmicas emitidas por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

**8.6** A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 8.2 também poderá ser comprovada através da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da PCERJ e/ou da PMERJ, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

**8.7** Para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, será aceito o diploma (frente e verso) registrado ou certidão de conclusão (frente e verso), acompanhada do Histórico Escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

**8.8** Os diplomas de títulos acadêmicos (frente e verso) expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

**8.9** Para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado (frente e verso) ou certidão expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

**8.10** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, rasurados, ilegíveis ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

**8.11** Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

**8.12** Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

**8.13** A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações não recebidas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## **9 DA PONTUAÇÃO**

**9.1** Comprovadas às informações inseridas no Banco de Talentos, conforme a Fase 2, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabela de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

**9.2** Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Banco de Talentos, devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos [Critérios de Seleção](#). Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

**9.3** A etapa de prova de aula não será pontuada.

**9.4** Para o candidato que atender aos critérios mínimos e que apresentar a documentação comprobatória, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

**9.5** O laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

**9.6** Para efeito de pontuação, serão considerada a tabela do Anexo II deste edital;

**9.7** O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

## **10 DA PROVA DE AULA**

**10.1** Serão convocados para a Prova de aula, a qual possui caráter eliminatório, os 05 (cinco) primeiros colocados de cada disciplina que obtiverem as maiores pontuações na Fase de Análise colegiada de Currículo.

**10.2** A prova de aula será realizada para os candidatos que estiverem concorrendo às funções de professor e instrutor. Será enviada uma comunicação informando a data, hora e temas de Prova de Aula. O candidato deverá confirmar sua presença sob penalidade de ser eliminado da respectiva disciplina.

**10.3** A prova de aula avaliará os critérios de estruturação da aula, domínio do conteúdo, clareza na exposição das informações, conhecimento e domínio técnico da área de atuação (inclusive tecnologicamente), adequação ao tempo estabelecido para a aula e disponibilidade de horários.

**10.4** A prova de aula consistirá em uma aula de 30 minutos. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora, a qual será composta por um membro da Comissão de Avaliação e Seleção, um pedagogo e um convidado (especialista) na área da disciplina. O pedagogo e o convidado especialista serão previamente indicados pela Diretoria de Ensino e Instrução – DGEI, devendo tal indicação ser publicada em BOL PM.

**10.5** No início da prova de aula, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias impressas, sobre o tema escolhido.

**10.6** A banca examinadora poderá arguir o candidato no decorrer da prova, devendo, nesse momento, pausar o cronômetro até que a pergunta seja respondida. Transcorridos os 30 minutos, a banca solicitará o término da aula, sendo de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

**10.7** Para a realização da prova de aula será disponibilizado projetor e computador nas disciplinas teóricas e o material correspondente nas disciplinas práticas.

**10.8** O candidato será avaliado na prova de aula como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados deverão constar em seu laudo.

**10.9** O candidato avaliado como inapto, ou que faltar a etapa de Prova de Aula, será reprovado do processo de seleção da respectiva disciplina, tendo este o direito à interposição de recurso em 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência de sua reprovação.

## **11 DO RESULTADO**

**11.1** Terminadas as Fases de 1 a 10, será divulgado no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>) em data estabelecida no Anexo I (Cronograma), o resultado da seleção.

**11.2** No caso de empate adotar-se-ão sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos;



- c) Maior pontuação nas publicações;
- d) Candidato de idade mais elevada (art. 27 da Lei 10.741/2003).

## **12 DA ELIMINAÇÃO**

**12.1** Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

a) de acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

- I – Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- II – Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- III – Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

**12.2** Quando o nome do candidato não constar na divulgação do Resultado, significa que o mesmo foi eliminado do processo seletivo. O candidato eliminado do processo seletivo, na forma do inciso I do artigo 37, não constará na listagem divulgada e deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao e-mail que aquele tiver cadastrado quando de sua inscrição.

## **13 DOS RECURSOS**

**13.1** O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Oficiais – CFO, da Academia de Polícia Militar Dom João VI, da Polícia Militar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos Resultados, pelos seguintes motivos:

- a) A Classificação;
- b) A eliminação pelo inciso I do artigo 37, da Resolução SESEG 871/2015;
- c) A pontuação atribuída;
- d) A Prova de aula.

**13.2** Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Academia de Polícia Militar Dom João VI – APM, Av. Marechal Fontenele, 2906 – Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ, 21740-002, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo art. 6º da Resolução SESEG 884/2015, que poderá ser encontrado no site do Banco de Talentos), devidamente assinado, anexando as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

**13.3** Os recursos interpostos serão julgados a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos, conforme Anexo I (Cronograma) deste Edital de Chamada Pública, e seus resultados serão divulgados no site do Banco de Talentos e publicados em DOERJ.

## **14 DO RESULTADO**

**14.1** Após a Prova de Aula o resultado será divulgado, contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação.

**14.2** O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>) e a homologação publicada no DOERJ.

## **15 DA CONVOCAÇÃO**

**15.1** A convocação dos candidatos selecionados será realizada pela Academia de Polícia Militar Dom João VI – APM, conforme a demanda, respeitando a ordem do ranqueamento divulgada na forma do item 14.

## **16 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS**

**16.1** Os candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutores e monitores deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

**16.2** Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação. Devendo cumprir integralmente as regras estipuladas pela a Instituição de ensino, sob pena do desligamento do professor/instrutor e convocação do próximo selecionado.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

**17.2** Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDAFAE, a cargo das disponibilidades orçamentárias da Diretoria de Orçamentos – Dor, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, por meio do Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.2660, Natureza de Despesa (ND) 3.1.90, Fonte de Recursos (FT) 100 e do Departamento Geral de Administração e Finanças da Polícia Civil – DGAF, por meio do Programa de Trabalho (PT) 2604.061220.002.2660– Pessoal e Encargos Sociais, Natureza de Despesa (ND) 3190.16.08, Fonte de Recursos (FT) 00 – Tesouro.

**17.3** O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal da PCERJ ou da PMERJ está a cargo da Secretaria de Estado de Segurança, Programa de Trabalho nº 2601.06.181.0075.1036, Natureza de Despesa nº 3390 – despesa corrente, Fonte de Recurso: Tesouro.

**17.4** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

20/12/2017 - quarta-feira

## **18 DA VIGÊNCIA**

**18.1** O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

**18.2** O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**19.3** Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**19.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**19.5** Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELA DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	RESOLUÇÕES SESEG

**19.6** A homologação do resultado não importará em direito à contratação.

**19.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

**19.8** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2017.

---

Antônio Roberto Cesário de Sá  
Secretário de Estado de Segurança

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do Edital de Chamada Pública no DOERJ	Dia 22/12/2017
Período de inscrições	De 27/12/2017 a 01/01/2018
Análise preliminar dos currículos	Dias 04 e 05/01/2018 e de 08, 09 e 10/01/2018.
Divulgação da lista dos Pré – selecionados no site do Banco de Talentos	10/01/2018
Apresentação da documentação comprobatória*	Dia 11/01/2018 - das 9h às 16 h Dia 12/01/2018 - das 09 as 12 h Dias 15, 16 e 17/01/2018 - das 9h às 16h
Análise colegiada dos currículos	Dias 18 e 19/01/2018 e 22, 23 e 24/01/2018
Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção;	Dia 24/01/2018
Interposição de Recursos a Classificação dos candidatos e aos eliminados por incidência do inciso I do artigo 37	Dias 25 e 26/01/2018
Divulgação da avaliação dos recursos e convocação para a Prova de aula	Dia 26/01/2018
Dias da Prova de aula	Dias 01 e 02/02/2018 e de 05 a 09/02/2018
Divulgação dos aprovados na Prova de Aula	Dia 09/02/2018
Interposição de recursos da Prova de aula	Dias 15 e 16/02/2018 - das 9h às 16h
Divulgação do resultado de recursos da Prova de aula e resultado final da seleção	Dia 20/02/2018

\* Quando for o caso.

## ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

### Para as disciplinas:

Administração na PMERJ I - Aprovisionamento; Administração na PMERJ II: Reserva Única de Material Bélico (RUMB); Administração na PMERJ III- Manutenção e Transporte; Administração na PMERJ IV – Secretaria; Administração na PMERJ V -Tesouraria; Administração na PMERJ VI- Almoxarifado; História da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos; Psicologia Aplicada à PMERJ I; Psicologia Aplicada à PMERJ II; Relações Interpessoais; A Atuação Policial Militar e o Direito da Criança e do Adolescente; Direitos Humanos; Prática Procedimental e Processual I; Prática Procedimental e Processual II; Segurança Pública I: Penitenciário; Educação Física I; Educação Física II; Educação Física III; Educação Física VI; Imagem Institucional; Medicina Legal; Atividade de Inteligência; Gerenciamento de Crises; Gestão de Projetos I; Gestão de Projetos II; Investigação e Perícia Criminal; Métodos Quantitativos em Segurança Pública (MQSP); Noções de Telecomunicações; Oratória; Policiamento e Legislação Ambiental; Policiamento e Legislação de Trânsito e Policiamento Ostensivo, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO</b>			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Graduação/Tecnólogo</b>	05	02	10

20/12/2017 - quarta-feira

<b>Curso de Especialização</b>		10	02	20
<b>Mestrado</b>		20	01	20
<b>Doutorado/Pós-Doutorado</b>		30	01	30
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral, desde que relacionada à(s) disciplina(s) ou função(ões)		05	05	25
<b>PUBLICAÇÃO</b>				
Publicação relacionada à disciplina	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

**Para as disciplinas:**

Noções de Administração; Criminologia; Ética e Deontologia Policial Militar; Sociologia do Crime e da Violência; Segurança Pública II: A Insegurança Pública e Estratégias de Prevenção do Delito; Segurança Pública III: Trabalho de Comando; Sistema de Segurança Pública; Noções de Estatística; Primeiros Socorros; Direito Civil; Direito Penal Militar I; Direito Penal Militar II; Direito Processual Penal Militar I; Direito Processual Penal Militar II; Legislação Penal Especial Aplicada à PMERJ, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO</b>				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área	Monitor	05	05	25

de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral, desde que relacionada à(s) disciplina(s) ou função(ões)		05	05	25
<b>PUBLICAÇÃO</b>				
Publicação relacionada à disciplina	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

\*\* Ver item 9.7

**Para as disciplinas:**

Armamento I; Armamento II; Instruções Práticas em Ações Táticas (IPAT) I; Instruções Práticas em Ações Táticas (IPAT) II; Instruções Práticas em Ações Táticas (IPAT) III; Método de Defesa Policial Militar (MDPM) I; Método de Defesa Policial Militar (MDPM) II; Método de Defesa Policial Militar (MDPM) III; Noções de Emprego da Cavalaria; Ordem Unida I; Ordem Unida II; Ordem Unida III; Tiro Policial IV; Uso Diferenciado da Força e Técnicas de Controle de Distúrbios Cívicos, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO</b>			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Graduação/Tecnólogo	00	00	00
Curso de Especialização	00	00	00
Mestrado	00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado	00	00	00
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04
	81h a 120h	03	04
	+ de 120h	05	04
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04
	81h a 120h	03	04
	+ de 120h	05	04
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05
	Professor/Instrutor	10	05
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	05	05
	Professor/Instrutor	10	05
Experiência profissional geral, desde que relacionada à(s) disciplina(s) ou função(ões)		05	05
<b>PUBLICAÇÃO</b>			
Publicação	Artigo científico	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR			
Disciplina	Resumo das ementas	Exigência	
		Formação	Experiência Profissional
<p><b>A Atuação Policial Militar e o Direito da Criança e do Adolescente</b></p>	<p>O aparelho policial do Estado diante da criança e do adolescente, fluidez do sistema e importância do reordenamento das instituições COM base no Estado Democrático de Direito; A Polícia de Estado na abordagem à criança e ao adolescente; Os tratados internacionais, a legislação brasileira, os direitos humanos de crianças e adolescentes e a responsabilidade penal; Procedimentos básicos da Polícia ostensiva frente o Estatuto da Criança e</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Direito OU Curso de Formação de Promotores de Justiça OU Curso de Formação de Magistrados OU Curso de Formação de Promotores de Justiça</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Curso de pós-graduação na área da disciplina</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Extensão na área do Direito da Criança e do Adolescente com carga horária mínima de 50 horas.</p>	<p><b>Experiência em docência na disciplina</b> em Instituições de Ensino Superior ou Instituição Policial.</p>

	do Adolescente: o papel da PMERJ, ação da Polícia Militar e entrosamento COM órgãos executores da política de atendimento dos direitos; etc.		
<b>Administração na PMERJ I: Aprovisionamento</b>	Aprovisionamento: conceituação; atribuições do provisionador e as necessárias articulações com a DGAL 3 e fornecedores; homologação de mercadorias; escrituração do provisionamento; elaboração de fichas e livros; entrada e saída de gêneros; grades demonstrativas; cronograma; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b><u>E</u></b> Graduação em qualquer área.	<b>Experiência profissional</b> de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2 (dois) anos, no setor de Aprovisionamento da PMERJ (Aprovisionador) ou P4.
	Administração da Reserva Única de	Curso de Formação de Oficiais	<b>Experiência profissional</b> de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2



<p><b>Administração na PMERJ II: Reserva Única de Material Bélico (RUMB)</b></p>	<p>Material Bélico; estrutura da RUMB e do paiol de munições; empaiolamento de material bélico; segurança e conservação; fichas de registros e controle; armas apreendidas pela justiça; inclusão e exclusão de carga; prova e exame de munição; inquérito técnico e parecer técnico; Boletim Reservado de Material Bélico; etc.</p>	<p>(CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em qualquer área.</p>	<p>(dois) anos, no setor de Reserva Única de Material Bélico da PMERJ (RUMB) ou P4.</p>
<p><b>Administração na PMERJ III- Manutenção e Transporte</b></p>	<p>Administração da Seção de Manutenção e Transporte; escalões de manutenção; ficha de circulação de viatura; alarde de viaturas; mapas semanais; livros; documentação básica;</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p>	<p><b>Experiência profissional</b> de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2 (dois) anos, no setor de Manutenção e Transporte da PMERJ ou P4.</p>

	acidente com viatura; inquérito técnico; etc.	<u>E</u> Graduação em qualquer área.	
<b>Administração na PMERJ IV – Secretaria</b>	Secretaria: conceituação; ajudante/secretaria; atribuições; documentos que tramitam na secretaria; normas gerais para elaboração de documentos; arquivamento e incineração de documentos; tramitação de correspondências; fluxo; prazos; livros; boletim interno; alarde de praças; mapas; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)  <u>E</u> Graduação em qualquer área.	<b>Experiência profissional</b> de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2 (dois) anos, no setor de Secretaria da PMERJ.
<b>Administração na PMERJ V - Tesouraria</b>	Administração financeira; o tesoureiro; a tesouraria; conferente; livros e documentos	Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro	<b>Experiência profissional</b> no setor de Tesouraria da PMERJ (Tesoureiro)

	confeccionados pela tesouraria; livro de notas fiscais; balancetes mensais; prestação de contas a DGF; conselho administrativo; comissão de licitação; etc.	de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)  <u>E</u>  Graduação em qualquer área.	
<b>Administração na PMERJ VI- Almojarifado</b>	Administração de almojarifado; funções do almojarife; normas para controle, escrituração e contabilidade de material; material de consumo e permanente; fichas utilizadas; arrolamento patrimonial de bens; homologação e procedimentos; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <u>OU</u>  Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)  <u>E</u>  Graduação em qualquer área.	<b>Experiência profissional</b> de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 2 (dois) anos, no setor de Almojarifado da PMERJ (Almojarife) ou P4.
	Os armamentos em uso na Corporação; conhecimentos técnicos sobre o armamento e munição;	Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial  <u>E</u>  Ter sido lotado no CIEAT ou no

<p><b>Armamento I</b></p>	<p>proteção balística; incidentes de tiro com o armamento; métodos de prevenção quanto ao uso do armamento; classificação das armas de porte e de seus componentes; montagem e desmontagem de 1º escalão e manutenção das armas de porte; etc.</p>	<p><b>E</b></p> <p>Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de combate (CITC) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) <u>OU</u> Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) <u>OU</u> Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) desde que todos tenham sido ministrados pelo CIEAT.</p>	<p>CMARM nos últimos 5 (cinco) anos por, no mínimo, 1 ano.</p>
	<p>Os armamentos em uso na Corporação; conhecimentos técnicos sobre o armamento e munição; proteção balística; incidentes de tiro COM o armamento; métodos de prevenção quanto</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u></p>	<p>Experiência em docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial</p> <p><b>E</b></p> <p>Ter sido lotado no CIEAT ou no CMARM nos últimos 5 (cinco) anos por, no mínimo, 1 ano.</p>

<p><b>Armamento II</b></p>	<p>ao uso do armamento; classificação das armas de porte e de seus componentes; montagem e desmontagem de 1º escalão e manutenção das armas de porte; etc.</p>	<p>Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) <u>OU</u> Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) <u>OU</u> Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) desde que todos tenham sido ministrados pelo CIEAT.</p>	
<p><b>Atividade de Inteligência</b></p>	<p>Fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência; ciclo (Metodologia) da produção do conhecimento; o SIPMERJ e os documentos de inteligência; o arquivo e a estrutura básica de um Órgão de Inteligência; noções de operações de inteligência; noções de Contrainteligência;</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em qualquer área.</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Curso de Inteligência em Segurança Pública Oferecido por órgãos públicos militares ou</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial e experiência comprovada na área de inteligência.</p>

	<p>legislações, regulamentos e normas internas da Corporação sobre arma de fogo e o exercício da Atividade de Inteligência; etc.</p>	<p>civis.</p>	
<p><b>Criminologia</b></p>	<p>Origens da Criminologia; As principais Teorias Criminológicas; O crime e o Capitalismo: aos consumidores falhos a cadeia; Molina e a prevenção do delito; As estatísticas e sua legitimidade; Punir os pobres ou os criminosos?</p> <p>A formulação das normas; proibitivas; Tipologia do criminoso;</p> <p>A vítima no Brasil; etc.</p>	<p>Graduação em Segurança Pública <u>OU</u> Direito <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Sociologia <u>OU</u> História <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Segurança Pública</p> <p><b>E</b></p> <p>Pós-Graduação em Criminologia <u>OU</u> Pós-Graduação em Ciências Criminais <u>OU</u> Pós-Graduação em Sociologia <u>OU</u> Pós-Graduação em Antropologia <u>OU</u> Pós-Graduação em Segurança Pública.</p>	<p><b>Experiência em docência na disciplina</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.</p>

<p><b>Direito Civil</b></p>	<p>Introdução ao Direito Civil Pátrio e Objetivo e Finalidade da Teoria Geral do Direito; Das Pessoas; Objeto do direito; Dos fatos jurídicos – do negócio jurídico – atos jurídicos; Prova do fato jurídico; Prescrição e Decadência</p>	<p>Graduação em Direito</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Pós Graduação em Direito Civil.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.</p>
<p><b>Direito Penal Militar I</b></p>	<p>Evolução histórica da Lei Penal Militar; Conceito de Direito Penal Militar; Ordem Jurídica Militar; Direito Penal Especial; Justiça Especializada; Norma penal, finalidade estatal constitucional, <i>jus puniendi</i>; Fonte imediata, mediata e secundária do direito penal militar; Interpretação da lei penal militar. Crime</p>	<p>Graduação em Direito</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Penal Militar</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Militar</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Penal</p>	<p><b>Experiência profissional</b> na Justiça Militar Estadual <u>OU</u> Federal <u>OU</u> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <u>OU</u> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <u>OU</u> Delegacia de Polícia Judiciária (DPJM)</p>

	<p>propriamente militar, Crime impropriamente militar, Crime militar próprio. Conceito analítico do crime militar; Excludente de ilicitude, estado de necessidade, esculpante e justificante; Culpabilidade; etc.</p>		
<p><b>Direito Penal Militar II</b></p>	<p>Crimes contra a Autoridade ou Disciplina Militar; Crimes contra o Serviço Militar e o Dever Militar; Crimes contra a Pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Incolumidade Pública; Crimes contra a Administração Militar; Crimes contra a Administração da</p>	<p>Graduação em Direito</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Penal Militar</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-graduação em Direito Militar</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Penal</p>	<p><b>Experiência profissional</b> na Justiça Militar Estadual <u>OU</u> Federal <u>OU</u> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <u>OU</u> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <u>OU</u> Delegacia de Polícia Judiciária (DPJM)</p>



	Justiça Militar; etc.		
<b>Direito Processual Penal Militar I</b>	Bases doutrinárias iniciais do Processo Penal Militar; A investigação policial; Processo Penal Militar; Providências que recaem sobre as pessoas; Conselhos de Justiça; O Processo Penal Militar; Da ação de <i>Habeas Corpus</i> ; etc.	Graduação em Direito <b><u>E</u></b> Pós-Graduação em Direito Penal Militar <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Direito Militar <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Direito Processual Penal	<b>Experiência profissional</b> na Justiça Militar Estadual <b><u>OU</u></b> Federal <b><u>OU</u></b> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <b><u>OU</u></b> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <b><u>OU</u></b> Delegacia de Polícia Judiciária <b><u>(DPJM)</u></b> ;
<b>Direito Processual Penal Militar II</b>	Conselhos de Justiça  Conceito; Tipos; Legislação pertinente; Competências dos Conselhos de Justiça e dos Juizes de Direito em face da Emenda Constitucional numero 45/2004; O Processo Penal Militar; Ação de Habeas	Graduação em Direito <b><u>E</u></b> Pós-Graduação em Direito Penal Militar <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Direito Militar <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Direito	<b>Experiência profissional</b> na Justiça Militar Estadual <b><u>OU</u></b> Federal <b><u>OU</u></b> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <b><u>OU</u></b> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <b><u>OU</u></b> Delegacia de Polícia Judiciária <b><u>(DPJM)</u></b> ;

	Corpus Competência para julgamento.	Processual Penal	
<b>Direitos Humanos</b>	<p>Desmistificação dos Direitos Humanos como dimensão exclusivamente jurídica; Princípios constitucionais dos direitos e garantias fundamentais; Conceitos básicos de Direito Internacional e Direito Internacional dos Direitos Humanos; Normas internacionais de Direitos Humanos e princípios humanitários aplicáveis à atividade dos profissionais de segurança pública; Sistemas de proteção dos Direitos Humanos: sistema global (Organização das Nações Unidas) e sistemas regionais; A</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação em Direito <u>OU</u> Filosofia <u>OU</u> Teologia <u>OU</u> Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Letras <u>OU</u> Pedagogia <u>OU</u> Psicologia <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Relações Internacionais <u>OU</u> Ciência Política <u>OU</u> História <u>OU</u> Geografia <u>OU</u> Serviço Social <u>OU</u> Segurança Pública</p> <p><b>E</b></p> <p>Pós Graduação em Direitos Humanos <u>OU</u> Curso de Instrutor de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário - CICV - Comitê Internacional da Cruz Vermelha <u>OU</u> Curso de extensão na área de Direitos Humanos de, no mínimo, 60 horas.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.</p>

	<p>cidadania do profissional de segurança pública; etc.</p>		
<p><b>Educação Física I</b></p>	<p>Fundamentação teórica; Método para treinamento aeróbico (Corrida); Método para o treinamento de força e endurance; Método para o treinamento de natação (estilo nado livre também conhecido como crawl); etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação em Educação Física (Comprovada a habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998) <u>OU</u> Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrada pelo CEFD <u>OU</u> Forças Armadas.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>
<p><b>Educação Física II</b></p>	<p>Fundamentação teórica; Método para treinamento aeróbico (Corrida); Método para o treinamento de força e endurance; Método para o treinamento de natação (estilo nado livre também</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação em Educação Física (Comprovada a habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>

	conhecido como crawl); etc.	01/09/1998) <u>OU</u> Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrada pelo CEFD <u>OU</u> Forças Armadas.	
<b>Educação Física III</b>	Fundamentação teórica; Método para treinamento aeróbico (Corrida); Método para o treinamento de força e endurance; Método para o treinamento de natação (estilo nado livre também conhecido como crawl); etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>E</b> Graduação em Educação Física (Comprovada a habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998) <u>OU</u> Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrada pelo CEFD <u>OU</u> Forças Armadas.	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.
<b>Educação Física IV</b>	Fundamentação teórica; Método para treinamento aeróbico (Corrida); Método para o treinamento de força e endurance; Método para	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>E</b> Graduação em Educação Física (Comprovada a habilitação e registro no Conselho Regional de	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.

	o treinamento de natação (estilo nado livre também conhecido como crawl); etc.	Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998) <u>OU</u> Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrada pelo CEFD <u>OU</u> Forças Armadas.	
<b>Ética e Deontologia Policial Militar</b>	Filosofia moral; o contexto sócio-político contemporâneo; deontologia policial militar; contradições morais no exercício da profissão; base ético-legal e mecanismos de controle dos desvios de conduta etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO)  OU  Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais  OU  Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas  E  Graduação em Direito <u>OU</u> Filosofia <u>OU</u> Teologia <u>OU</u> Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Pedagogia <u>OU</u> Psicologia <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Ciência Política <u>OU</u> História	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Superior ou Policial.

		<p style="text-align: center;"><b><u>E</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito <u>OU</u>  Filosofia <u>OU</u> Teologia <u>OU</u>  Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u>  Letras <u>OU</u> Pedagogia <u>OU</u>  Psicologia <u>OU</u> Ciências Sociais  <u>OU</u> Relações Internacionais <u>OU</u>  Ciência Política <u>OU</u> História <u>OU</u>  Geografia <u>OU</u> Serviço Social.</p>	
<b>Gerenciamento de Crises</b>	<p>A crise e o seu gerenciamento;  Doutrina de Gerenciamento de crises; Objetivos;  Critérios de ação;  Classificação dos graus de risco; Níveis de resposta;  Tipologia dos causadores de eventos críticos;  Doutrina de Gerenciamento da crise, aspectos operacionais; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p style="text-align: center;"><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u>COM</u> Graduação em qualquer área.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>E</u></b></p> <p>Curso de Gerenciamento de Crises <u>OU</u> Curso de Negociação de Conflitos.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Superior ou Instituição de Ensino Policial.</p>
	Considerações Gerais		

<p><b>Gestão de Projetos I</b></p>	<p>sobre Gerenciamento de Projetos; Conceitos de Projeto; Projetos nas Organizações Públicas; Projetos nas Instituições: Plano/Programa/Projetos; Metodologias abordadas no curso; Método ZOPP; Gestão de projetos COM Base em Resultados (RBM); Método PMI; Elaboração do Projeto; Iniciação do Projeto; Resumo Executivo; Planejamento do Projeto; Construção do Cenário Atual; Análise da Situação-Problema; Diagrama Árvore de Problemas; Construção do Cenário Futuro; Árvore de Objetivos; Quadro Lógico; etc.</p>	<p>Graduação em qualquer área</p> <p><u>E</u></p> <p>Curso de extensão com carga horária igual ou superior a 100h) ou Especialização na área de Gestão de Projetos <u>OU</u> Gerenciamento de Projetos.</p>	<p><b>Experiência profissional</b> em Gestão ou Gerenciamento de Projetos</p> <p><u>E</u></p> <p><b>Experiência em Docência</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituições de Ensino Policial.</p>
	<p>Gerenciamento do Projeto; Planejamento Estratégico das</p>		

<p><b>Gestão de Projetos II</b></p>	<p>Organizações; Projetos nas Organizações Públicas; Projetos nas Instituições: Plano/Programa/Projetos; Execução e Controle do Projeto; Encerramento do Projeto; Avaliação de Produtos/Resultados; SICONV e a inscrição de projetos na área pública; etc.</p>	<p>Graduação em qualquer área</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de extensão (com carga horária igual ou superior a 100h) ou Especialização na área de Gestão de Projetos <u>OU</u> Gerenciamento de Projetos.</p>	<p><b>Experiência profissional</b> em Gestão ou Gerenciamento de Projetos</p> <p><b>E</b></p> <p><b>Experiência em Docência</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituições de Ensino Policial.</p>
<p><b>História da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro</b></p>	<p>Introdução à História da PMERJ;</p> <p>Análise do contexto social em que surgiu a PMERJ; Evolução Histórica da PMERJ no 2º reinado; Evolução Histórica da PMERJ no Brasil República; Os desafios da atuação policial no Brasil</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação <u>OU</u> Pós-Graduação em História <u>OU</u> Filosofia <u>OU</u> Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Ciência Política <u>OU</u> Pós-Graduação em segurança Pública (que conste na grade curricular a disciplina em tela).</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino superior ou policial.</p>



	Contemporâneo e no Rio de Janeiro como capital de vanguarda cultural; A Redemocratização e a redefinição dos papéis da Polícia Militar; etc.		
<b>Imagem Institucional</b>	<p>A Teoria da Comunicação Social; Marketing; Os Veículos da Comunicação Social;</p> <p>A Comunicação Social da PMERJ; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação em Comunicação <u>COM</u> habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Graduação em Marketing</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós Graduação em Comunicação <u>com</u> habilitação em Jornalismo ou Marketing.</p>	<p>Experiência profissional no setor de Relações Públicas da PMERJ</p> <p><b>OU</b></p> <p>Assessorias de imprensa OU marketing de instituições de órgão públicos civis ou militares.</p>
	Instrução Tática Individual; Técnica de Utilização do	Curso de Formação de Oficiais (CFO)	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino

<p><b>Instruções Práticas de Ações Táticas (IPAT) I</b></p>	<p>Terreno; Emprego tático do armamento; Técnicas Especiais de Patrulhas Urbanas e Rurais; etc.</p>	<p><u><b>OU</b></u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u><b>COM</b></u> Graduação em qualquer área.  <u><b>E</b></u> Curso de Ações Táticas (CAT) <u><b>OU</b></u> Curso de Operações Especiais (COESP/BOPE).</p>	<p>Policial.</p>
<p><b>Instruções Práticas de Ações Táticas (IPAT) II</b></p>	<p>Abordagem Policial; Diligências Policiais; Uso da Arma de Fogo e os Equipamentos Policiais; Procedimentos Operacionais a serem Empregados Durante as Abordagens de Pessoas, Veículos e Edificações; Técnicas Operacionais de Abordagem a Pessoas (teoria e</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <u><b>OU</b></u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <u><b>COM</b></u> Graduação em qualquer área.  <u><b>E</b></u> Curso de Ações Táticas (CAT) <u><b>OU</b></u> Curso de Operações Especiais (COESP/BOPE)</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>

	<p>simulação da realidade); Técnicas Operacionais de Abordagem de Edificações (teoria e simulação da realidade); Técnicas Operacionais de Abordagem de Veículos (teoria e simulação da realidade); Procedimentos operacionais em situações de emboscada e contra-emboscada; Abordagem a coletivos; etc.</p>		
<p><b>Instruções Práticas de Ações Táticas</b></p>	<p>Teoria sobre planejamento de operações; Patrulha de Combate</p> <p>Básico de Planejamento de Patrulha; Alternativas</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b><u>COM</u></b> Graduação em qualquer área.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>

<b>(IPAT) III</b>	<p>Táticas</p> <p>Proficiência nos Armamentos usados na PMERJ; Uso do Veículo Blindado de Transporte de Pessoas (VBTP); Técnicas Especiais Planejamento.</p>	<p><b>E</b></p> <p>Curso de Ações Táticas (CAT) <u>OU</u> Curso de Operações Especiais (COESP/BOPE).</p>	
<b>Investigação e Perícia Criminal</b>	<p>Abordagem do local de infração penal; Método e diagnose diferencial; O Valor do Local de Infração Penal; As provas, vestígios e indícios; O isolamento e a preservação; Ações do policial militar no local de infração penal; Identificação do crime; Abordagem à vitimologia; Técnicas de interrogatório; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Investigação e Perícia Criminal (CIPC)</p>	<p>Ter exercido a função de Perito na PMERJ por no mínimo 6 (seis) meses nos últimos 5 (cinco) anos</p> <p><b>OU</b></p> <p>Ter concluído o Curso de Investigação e Perícia Criminal há, no máximo, 5 (cinco) anos</p> <p><b>E</b></p> <p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial.</p>
	<p>Contravenções</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais</p>	<p><b>Experiência em docência na</b></p>

<p><b>Legislação Penal Especial aplicada à PMERJ</b></p>	<p>penais; Crimes contra a economia popular; Crimes de abuso de autoridade; Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; Crimes hediondos; Crimes contra as relações de consumo e a ordem tributária; Crimes previstos na lei de licitações e contratos; Tortura; Crimes de lavagem ou ocultação de dinheiro e valores; Estatuto do desarmamento; Crimes contra o idoso e a mulher; Lei de drogas; Organização criminosa; etc.</p>	<p>(CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Direito</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Penal</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Direito Processual Penal</p>	<p>disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>
	<p>Conceitos fundamentais; O Instituto Afrânio Peixoto; Determinação</p>	<p>Graduação em Medicina</p> <p><b><u>E</u></b></p>	<p><b>Experiência em docência</b> em nível Superior <b><u>OU</u></b> em Instituição de Ensino Policial</p>

<p><b>Medicina Legal</b></p>	<p>Médico-Legal da idade; Traumatologia Forense; Asfixiologia Forense; Sexologia Forense; Tanatologia Forense; Psiquiatria Forense; Toxicomanias</p> <p>Instruções Metodológicas; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Perito Médico Legista OU Curso de Perícia Médico Legal <u>OU</u> Legista <u>OU</u> Necropsia.</p>	<p>Ter atuado na área de Perícia Médico Legal <u>OU</u> Legista <u>OU</u> necropsia nos últimos 5 anos.</p>
<p><b>Método de Defesa Policial Militar (MDPM) I</b></p>	<p>Aspectos legais quanto ao uso da força; Escalonamento do Uso Diferenciado da Força; Capacidade censora e capacidade motora; Teoria sobre pontos de pressão e equilíbrio; Conceitos sobre uso da arma de fogo pelos policiais segundo o MDPM; Técnicas de manutenção de Espaço de</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Método de Defesa Policial Militar (MDPM).</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>

	<p>Segurança; Técnicas de amortecimento, rolamento e levantamento tático; Técnicas de pontos de pressão e desvencilhamentos; Técnicas de controle e condução a mãos livres; Técnicas do uso de algemas; Técnicas de Bastão Policial; Técnicas de uso do Bastão Tonfa; Técnicas de cautela de armamento; Técnicas de desarme de arma curta.</p>		
<p><b>Método de Defesa Policial Militar (MDPM) II</b></p>	<p>Técnicas de controle e condução a mãos livres (avançado); Aplicação das Técnicas de MDPM em cenários diversos (veículos, busca pessoal etc).</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Método de Defesa Policial Militar (MDPM).</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>

<p><b>Método de Defesa Policial Militar (MDPM) III</b></p>	<p>Aspectos legais quanto ao uso da força; Escalonamento do Uso Diferenciado da Força; Capacidade sensora e capacidade motora; Teoria sobre pontos de pressão e equilíbrio; Conceitos sobre uso da arma de fogo pelos Policiais segundo o MDPM; Técnicas de controle e condução a mãos livres (avançado); Aplicação das Técnicas de MDPM em cenários diversos (veículos, busca pessoal etc).</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <b>E</b>  Curso de Método de Defesa Policial Militar (MDPM).</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.</p>
	<p>Treinamento em Excel; Introdução ao geoprocessamento; Mapeamento criminal: tipos,</p>	<p>Curso de extensão ou Especialização em Métodos Quantitativos na área de Segurança Pública</p>	<p>Atuação em métodos quantitativos em segurança pública  <b>E</b></p>



<p><b>Métodos Quantitativos em Segurança Pública (MQSP)</b></p>	<p>métodos e programas; Banco de dados e bases cartográficas: integração de atributos gráficos e não gráficos; Georreferenciamento de dados criminais; Conversão de coordenadas; Ferramentas disponíveis no Estado do Rio de Janeiro; Metodologia de solução de problemas; Métodos de análise criminal; etc.</p>	<p><u><b>OU</b></u></p> <p>Curso de extensão ou Especialização em Metodologia Quantitativa em Ciências Humanas</p>	<p>Experiência em docência em Instituições de Ensino Policial.</p>
	<p>Introdução ao estudo da Administração; Teorias da Administração: Teoria Clássica da Administração – Administração Científica – a Obra de Taylor e de Fayol; Teoria da Burocracia (Max</p>	<p>Graduação em Administração</p> <p><u><b>E</b></u></p> <p>Pós Graduação em</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em nível Superior <u><b>OU</b></u> em Instituição de Ensino Policial.</p>

<p><b>Noções de Administração</b></p>	<p>Weber); Teoria das Relações Humanas (Elton Mayo); Teoria do Comportamento Humano (Lewin/Herberg/Maslow) , dentre outras; As Funções Administrativas; etc.</p>	<p>Administração.</p>	
<p><b>Noções de Emprego da Cavalaria</b></p>	<p>História da cavalaria no Brasil e origem da Polícia Montada no Estado do Rio de Janeiro; Noções de gestão de unidade hipomóvel; Formas de emprego da unidade hipomóvel no Estado do Rio de Janeiro; Nomenclatura do exterior do cavalo; Limpeza do animal; Encilhamento do animal; Equitação militar (fundamentos); etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Instrutor de Equitação <u>OU</u> Curso de Policiamento Montado <u>OU</u> Curso Básico De Policiamento Montado – CBPMONT <u>OU</u> Curso equivalente realizado em outras forças.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Militar.</p>

<p><b>Noções de Estatística</b></p>	<p>Conceito e aplicações práticas na PMERJ: O que é estatística? Por que usar a estatística? Como usar a estatística na PMERJ? Como os órgãos de Segurança Pública utilizam a estatística?</p> <p>Probabilidades; Medidas de tendência central; Medidas de variabilidade; Distribuição de probabilidades; Amostras e populações; Testes de diferenças de médias; Análise de variâncias; Testes não paramétrico; etc.</p>	<p>Graduação em Matemática <u>OU</u> Física <u>OU</u> Engenharia <u>OU</u> Probabilidade <u>OU</u> Estatística</p> <p><b>E</b></p> <p>Pós Graduação em Matemática <u>ou</u> Pós-Graduação em Física <u>OU</u></p> <p><u>P</u>ós Graduação em Engenharia <u>OU</u> Probabilidade <u>OU</u> Pós Graduação em Estatística.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.</p>
	<p>Noções de Propagação de Onda; Meios de comunicação; Planejamento das comunicações; Atribuições dos Oficiais de</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>OU</b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>E</b></p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Militar.</p> <p><b>E</b></p> <p><b>Experiência profissional</b> no setor de Telemática (CTIC), Comunicações ou Telecomunicações da PMERJ.</p>

<p style="text-align: center;"><b>Noções de Telecomunicações</b></p>	<p>Telemática; Funções dos equipamentos e operacionalidade;</p> <p>Normas de transmissão e recepção de mensagens pelo rádio; Alfabeto Fonético;</p> <p>Numerologia;</p> <p>Chamadas simples e múltiplas; Palavras e expressões convencionais;</p> <p>Código; Prática;</p> <p>Manuseio do rádio portátil; Montagem de uma rede de Comunicação; Meios de Comunicações usados na PMERJ;</p> <p>As Redes de Rádio; Classificações;</p> <p>A Rede de Integração da PMERJ;</p>	<p>graduação em qualquer área.</p>	
--	--	------------------------------------	--

	Prática; Manuseio do rádio; Montagem de uma rede de Comunicações; etc.		
<b>Oratória</b>	<p>Comunicação: Ação de transmitir ideias e sentimentos, de partilhar, interagir socialmente; Retórica e oratória: Fundamentação histórica; A arte de falar em público; Desafios a vencer para um bom desempenho profissional; Conhecimento e aplicação da eloquência; Principais técnicas da oratória: identificação de eventos, planejamento e montagem de esquemas para discursos preparados e de improviso. Utilização de recursos audiovisuais, postura,</p>	<p>Graduação em Letras <u>OU</u> Pedagogia <u>OU</u> Fonoaudiologia <u>OU</u> Comunicação Social</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Oratória</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.</p>

	voz e aparência. Seminário de oratória.		
<b>Ordem Unida I</b>	Instrução Individual sem arma  Objetivo da Ordem Unida; Chefia na Ordem Unida, definições especiais; Instrução Individual COM arma; Instrução individual COM o espadim; Posições, manejo a pé firme, posições em situações diversas; Fuzil o Mosquetão 7M908 posição (a pé, em viatura, montado); Manejo ombro arma, descansar arma; Manejo de arma na mão, alongar bandoleira, encurtar bandoleira, arma a tiracolo; Manejo de	Curso de Formação de Oficiais (CFO).	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Militar.

	<p>Arma suspensa, cruzar arma (partindo da posição de sentido) cruzar arma (partindo de ombro arma) ombro arma (partindo da posição de cruzar arma); O grupo (formação , formatura); Cobertura e alinhamento (COM ou sem intervalo); Deslocamento, mudança de direção e formação; Sarilhos; Pelotão (formação, formaturas entrada e saída de forma); etc.</p>		
<p><b>Ordem Unida II</b></p>	<p>Instrução Coletiva;  Formações:  Formação em coluna, formação em linha, coluna de frações, coluna dupla de frações e linha de frações; Mudanças de formações;  Formação para</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO).</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Militar.</p>

	inspeção, formação para desfile, formação de coluna de entrada (distância e intervalo); Formatura (colocação do EM do CMT, entrada e saída de forma, cobrir e perfilar); Deslocamentos (Mudanças de direção, deslocamento para a retaguarda e continência em marcha); Formaturas Especiais; etc.		
<b>Ordem Unida III</b>	Manejo de Espada; Instrução Individual e Coletiva; Complexos de Ordem Unida; Execução de complexos de ordem unida; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO).	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em instituições policiais.
	O Comando de Polícia Ambiental;	Curso de Formação de Oficiais	<b>Experiência em docência</b> em



<p><b>Policiamento e Legislação Ambiental</b></p>	<p>Organização, atribuições e relacionamento COM outros órgãos; Apresentação dos documentos utilizados na atividade operacional do CPAm; Código Florestal e demais legislações pertinentes.</p>	<p>(CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Direito</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Curso Básico de Policiamento Ambiental (CBPAM) <u>ou</u> Curso de Policiamento Ambiental.</p>	<p>Instituições de Ensino Policial.</p>
<p><b>Policiamento e Legislação de Trânsito</b></p>	<p>Policiamento e legislação de trânsito; administração do sistema nacional de trânsito; identificação e classificação de veículos; infrações e penalidades; casos de recolhimento; equipamentos obrigatórios; auto de infração; local de</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Direito</p> <p><b><u>E</u></b></p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Policial.</p>

	acidentes de trânsito; etc.	Curso de Trânsito Rodoviário Extraordinário <u>OU</u> Curso de Trânsito Rodoviário ministrado pelo BPRV.	
<b>Policimento Ostensivo</b>	Procedimentos Policiais Militares em situações diversas; Ação do Policial Militar em ocorrência com feridos, mendigos e embriagados; Preenchimento de BOPM; Tipos de Policiamento; Formas de Policiamento.	Curso de Formação de Oficiais (CFO).	<b>Experiência em docência</b> na disciplina em Instituições de Ensino Policial.
<b>Prática Procedimental e Processual I</b>	A Averiguação: conceito, finalidade, normas e procedimentos; Sindicância: conceito, finalidade e normas para confecção.	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b><u>OU</u></b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b><u>E</u></b>	<b>Experiência profissional</b> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <u>OU</u> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <u>OU</u> Delegacia de Polícia Judiciária (DPJM) <u>OU</u> Subseção de Justiça e Disciplina (SsJD); <b>E</b> <b>Experiência em docência</b> em nível Superior <u>ou</u> em Instituição de Ensino

		Graduação em Direito.	Policial.
<b>Prática Procedimental e Processual II</b>	Inquérito Policial Militar (IPM); A Prisão em Flagrante de Delito (APFD); Os Conselhos Éticos Instrução Provisória de Deserção (IPD); Justiça Militar Estadual (AJMERJ).	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>OU</b> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (QOA/QOE) <b>E</b> Graduação em Direito.	<b>Experiência profissional</b> na Corregedoria Interna da Polícia Militar (CIntPM) <b>OU</b> na Auditoria de Justiça Militar (AJMERJ) <b>OU</b> Delegacia de Polícia Judiciária(DPJM) <b>OU</b> Subseção de Justiça e Disciplina (SsJD); <b>E</b> <b>Experiência em docência</b> em nível Superior <b>OU</b> em Instituição de Ensino Policial.
<b>Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos</b>	Introdução ao estudo dos conflitos  Formas de administração de conflitos; Mecanismos de resolução de conflitos; Pressupostos teóricos da mediação; Aspectos conceituais associados aos processos de	Curso de Formação de Oficiais (CFO) <b>E</b> Curso de Prevenção, Resolução e Mediação de Conflitos <b>OU</b> Curso de Promotor de Polícia Comunitária <b>OU</b> Curso de Conselheiros e Lideranças Comunitárias COM carga horária mínima de 40h.	<b>Experiência profissional</b> em mediação de conflitos <b>E</b> <b>Experiência em docência</b> na área da disciplina.

	<p>negociação e administração de conflitos; A comunicação não-violenta; Mapeando conflitos em segurança pública; etc.</p>		
<p><b>Primeiros Socorros</b></p>	<p>Avaliação Geral da Vítima; Suporte Básico de Vida; Hemorragias e Choques; Traumas; Parto de Emergência; etc.</p>	<p>Ser Oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Graduado em Medicina <u>OU</u> Enfermagem <u>OU</u> Saúde Coletiva</p> <p><b>E</b></p> <p>Pós-Graduação na área de Enfermagem <u>OU</u> Primeiros Socorros <u>OU</u> Medicina</p>	<p><b>Experiência em docência</b> na disciplina em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.</p>
<p><b>Psicologia Aplicada à PMERJ I</b></p>	<p>A natureza do trabalho policial militar: reflexão acerca do papel a ser desempenhado; Fatores de desgaste no ambiente externo de trabalho: risco e violência no serviço operacional, antagonismo da</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais</p> <p><b>OU</b></p> <p>Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação em Psicologia.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Policial ou Ensino Superior.</p>

	<p>população ao “ser policial”.</p> <p>Estresse e trabalho Policial.</p> <p>Estratégias de minimização do desgaste.</p>		
<p><b>Psicologia Aplicada à PMERJ II</b></p>	<p>A personalidade humana; comportamentos patológicos; As dependências químicas e a atividade policial; Doenças ocupacionais; etc.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Psicologia.</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Policial ou Superior.</p>
	<p>Liderança, poder e autoridade; O oficial da polícia militar e seu lugar na organização; Criatividade e motivação; Relações e conflitos.</p> <p>Teorias da motivação: Maslow, Mac Gregor, Herzberg; Percepção social e interpessoal;</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Psicologia <u>OU</u> Pedagogia <u>OU</u> Administração</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Policial.</p>

<p><b>Relações Interpessoais</b></p>	<p>Trabalho em equipe: características diferenciais Trabalho em equipes e Comportamentos relacionados: Competição, colaboração, participação; Tomada de decisão; Métodos e instrumentos para tomada de decisão; etc.</p>	<p><u>OU</u> Graduação em qualquer área <u>COM</u> Pós-graduação em Gestão de Pessoas <u>OU</u> Gestão e Gerenciamento de Pessoas <u>OU</u> Relações Humanas</p>	
<p><b>Segurança Pública I: Penitenciário</b></p>	<p>Privação de Liberdade: origem, objetivos, função social, aplicação na <i>vida adulta e na adolescência</i>; Órgãos Nacionais e Estaduais (RJ) encarregados pela execução da política de privação de liberdade: missão, competências e atribuições do <i>DEPEN, SEAP e DEGASE</i>; Aplicação da Lei de</p>	<p>Graduação em Direito  E  Pós-graduação em Direito Processual Penal <u>OU</u> Pós-graduação em Sistema Prisional e Execução Penal <u>OU</u> Pós-graduação em Segurança Pública com ênfase em sistema penitenciário</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em disciplinas relativas ao Sistema Prisional ou à Lei de Execução Penal em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>

	<p>Execução: introdução, finalidade, objetivos e execução penal. A aplicação da Lei de Execução, bem como objetivos e finalidades. Órgão de Execução e Órgão de Fiscalização.</p> <p>Distinção entre o <i>sistema penal e o regime penal</i>; Dos direitos e deveres do condenado, internado e acautelado.</p> <p>Considerações gerais sobre as ações de assistência e responsabilidade do Estado; <i>etc.</i></p>		
<p><b>Segurança Pública II: A Insegurança Pública e Estratégias de Prevenção do Delito</b></p>	<p>A opinião pública e a insegurança do cidadão; Os efeitos da criminalidade geral e específica no Comportamento do cidadão; As causas do sentimento de insegurança; O Medo:</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Graduação em Sociologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Direito, Psicologia, Antropologia ou História</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>

	Fatores e características Comportamentais do cidadão face ao sentimento do medo; Perspectivas de soluções para o problema da insegurança do cidadão; etc.	<u>E</u> Pós-Graduação em Segurança Pública  <u>OU</u> Pós-Graduação em Criminologia	
<b>Segurança Pública III: Trabalho de Comando</b>	A evolução do EM da Corporação; Princípios Doutrinários sobre o EM; Necessidade, importância e finalidade do EM; Processo Decisório; Teoria Geral da Decisão; As formas de Decisão; O papel do Comandante e as etapas de um processo decisório; Resolução de problemas; Natureza dos problemas policiais militares; A natureza dos	Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <u>E</u> Graduação em Administração  <u>OU</u> Graduação em Segurança Pública  <u>OU</u> Pós-Graduação em Segurança Pública  <u>OU</u> Pós-Graduação em Gestão de	<b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial e  <b>Experiência</b> em Direção, Chefia ou Comando de unidades gerenciais de órgãos policiais militares (OPM).



	<p>problemas policiais militares; Os métodos de resolução de problemas; etc.</p>	<p>Segurança Pública</p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Gestão de Pessoas <b><u>OU</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Administração Pública</p>	
<p><b>Sistema de Segurança Pública</b></p>	<p>Abordagem histórica e cultural das instituições de Segurança Pública no mundo e no Brasil; Modelos de Segurança Pública; Abordagem sistêmica; Controle democrático interno e externo das instituições de Segurança Pública; Conceitos de território, região e área de abrangência de outras instituições; Políticas públicas: formulação, implantação, avaliação e acompanhamento; Planejamento</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Graduação em Sociologia <b><u>OU</u></b> Ciências Sociais <b><u>OU</u></b> Ciência Política <b><u>OU</u></b> Direito <b><u>OU</u></b> Antropologia <b><u>OU</u></b> História <b><u>OU</u></b> Segurança Pública</p> <p><b><u>E</u></b></p> <p>Pós-Graduação em Segurança Pública <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Sociologia <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Antropologia <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em História <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Ciência Política <b><u>OU</u></b> Pós-Graduação em Ciências</p>	<p><b>Experiência em docência</b> em Instituições de Ensino Superior ou Policial.</p>

	sistêmico; Execução de ações de segurança segundo a abordagem sistêmica; etc.	Sociais.	
<b>Sociologia do Crime e da Violência</b>	Os Processos de Surgimento e de Contextualização da Sociologia; Caracterização dos conhecimentos comum (ou senso comum), filosófico, científico e teológico; Uma breve apresentação dos pais fundadores da sociologia clássica: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; Alguns Dilemas e Desafios da Vida em Sociedade; Manifestações do “Estado dentro do Estado” ou do “poder paralelo” ao Estado democrático de direito; Relações entre Estado/sociedade civil e	Graduação em Sociologia <u>OU</u> Antropologia <u>OU</u> Ciências Sociais ou Filosofia <u>OU</u> Segurança Pública  <b>E</b>  Pós-Graduação na área de Sociologia <u>OU</u> Ciências Sociais <u>OU</u> Filosofia <u>OU</u> Segurança Pública.	<b>Experiência em docência</b> em nível Superior <u>OU</u> em Instituição de Ensino Policial.

	entre público/privado; A Sociologia no contexto da Segurança Pública; etc.		
<b>Tiro Policial IV</b>	Tiro intermediário de arma longa;  Disparos de Fuzil IMBEL modelo FAL cal. 7,62mm; Disparos de Espingarda cal. 12.; Submetralhadora cal. 9 mm ou .40; Disparos Fuzil Colt COMMANDO cal. 5,56 mm; Disparos de Fuzil IMBEL modelo MD97 cal. 5,56mm; Disparos de Fuzil IMBEL modelo FAL cal. 7,62mm; Disparos de Fuzil IMBEL modelo MD97 cal. 5,56mm; Tiro intermediário de arma curta; Disparos Pistola Taurus modelo 100 cal. .40; etc.	Curso de Formação de Oficiais (CFO)  <b>E</b>  Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro Policial (CIETP) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC) <u>OU</u> Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) <u>OU</u> Curso Básico Especial de Tiro Policial (CBETP) <u>OU</u> ministrado pelo CIEAT.	<b>Experiência em docência na disciplina</b> em Instituições de Ensino Policial ou Civil  <b>E</b>  Ter sido lotado no CIEAT nos últimos 5 (cinco) anos por, no mínimo, 1 ano.

<p><b>Uso Diferenciado da Força e Técnicas de Controle de Distúrbios Cívicos</b></p>	<p>Agentes Químicos; Granadas e munições não letais; Prática de tiro COM munição não letal; Equipamentos de proteção individual; Estágio em atmosferas saturadas; Armas de eletrochoque; Cuidados com equipamentos não letais; Teoria de controle de distúrbios cívicos; Prática de controle de distúrbios cívicos.</p>	<p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><b>E</b></p> <p>Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) <u>OU</u> Curso de Método de Defesa Policial Militar (MDPM/CEFD) <u>OU</u> Curso de Controle de Distúrbios Cívicos (CCDC).</p>	<p><b>Experiência em docência na disciplina</b> em Instituições de Ensino Policial.</p>
--	---	---	---

**Observação:** todos os cursos de formação profissional citados acima são ministrados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ.

## **ANEXO III – RESOLUÇÕES SESEG Nº 871/2015 E Nº 884/2015**

Publicado no DOERJ 068 Parte I de 20 / 04 / 2015

### **RESOLUÇÃO SESEG Nº 871 DE 16 DE ABRIL DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESEG – E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS FUNÇÕES NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 45.172/2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 43.621/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.687/2014,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.172/2015, que disciplina o exercício de encargos em ações de educação desenvolvidas pelas SESEG e seus órgãos vinculados,
- a necessidade de disciplinar as regras para o processo de avaliação e seleção de profissionais para as funções nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, para atuação nas ações de educação.

RESOLVE:

#### **CAPITULO I**

##### **DA FINALIDADE**

**Art 1º** Este Regulamento disciplina o processo de avaliação e seleção de profissionais para atuação nas ações de educação promovidas pela SESEG e seus órgãos vinculados.

**Parágrafo Único** – Os cadastros do programa Banco de Talentos da SESEG serão utilizados para a avaliação e seleção de candidatos, mediante edital de chamada pública, para atuação nas ações de educação no âmbito da SESEG e de seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

**Art 2º** A seleção do candidato não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gera qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Estado, tendo em vista que consiste em prestação eventual de serviço autônomo, para 20/12/2017 - quarta-feira

desempenho das funções elencadas no Art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, somente sendo conferido ao prestador de serviço o direito de pagamento da contraprestação pactuada.

**Art 3º** Ao processo de avaliação e seleção serão obedecidos os preceitos da Lei nº 8.666/93.

## **CAPITULO II**

### **DOS CONCEITOS**

**Art 4º** Para os fins do disposto neste Regulamento são adotados os seguintes conceitos:

- I - Formação Escolar – Ensino Médio: consiste na formação de Ensino Médio (antigo Segundo Grau), etapa final da educação básica, de Formação Geral ou Técnica.
- II - Formação Acadêmica: consiste na formação de educação superior, ou seja, a graduação, o tecnólogo, a pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou a pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou o pós-doutorado).
- III - Formação Profissional em Segurança Pública: consiste na formação cujo objeto necessariamente visa contribuir para a qualificação, capacitação e desenvolvimento das atividades do profissional de segurança pública.
- IV - Formação Complementar: consiste nos cursos de extensão de até 359h (trezentas e cinquenta e nove horas), excluídas as que se referem o inciso III deste artigo.
- V - Experiência profissional: consiste no histórico das experiências de trabalho desenvolvidas pelos profissionais, com nomenclatura da instituição, do cargo e/ou função e do período de atuação e está dividida em Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial, Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições em Geral e Experiência Profissional Geral.
- VI - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: consiste na experiência profissional como Professor, Instrutor ou Monitor em Instituições de Ensino Policial em território nacional, cuja carga horária mínima seja de 40h/a (quarenta horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.
- VII - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: consiste na experiência profissional como Professor, Instrutor ou Monitor em qualquer instituição de ensino, excluídas as que se referem ao inciso VI deste artigo, cuja carga horária mínima seja de 40h/a (quarenta horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.
- VIII - Experiência Profissional Geral: consiste em todas as experiências profissionais realizadas num período mínimo de 12 meses excluídas aquelas a que se referem os incisos VI e VII deste artigo.
- IX - Publicação: consiste em toda produção textual reconhecida, publicada e divulgada.

**Parágrafo Único** – A Pós-graduação *lato sensu* consiste no programa de especialização e incluem os cursos designados como MBA (Master Business Administration), com duração mínima de 360h (trezentas e sessenta horas), enquanto a Pós-graduação *stricto sensu* consiste no programa de mestrado, doutorado e pós-doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação.

### **CAPITULO III**

#### **DA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Art 5º A SESEG e seus órgãos vinculados poderão demandar a realização de processo de avaliação e seleção de profissionais nos termos do Art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, para a concretização das suas respectivas ações de educação.

§ 1º – É condição para a realização de processo de avaliação e seleção a institucionalização dos cursos, devidamente aprovada pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução – DGEI e Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL e validada pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança (SSEVP/SESEG).

§ 2º – A demanda deverá ser encaminhada a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança (SSEVP/SESEG) por meio de comunicado interno, quando a unidade demandante for uma subsecretaria da SESEG, ou por meio de ofício que, no caso da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), deverá ser encaminhada pela ACADEPOL e, no caso da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), deverá ser encaminhada pela DGEI.

§ 3º – O ofício deverá anexar o documento de institucionalização do curso ou número do processo referente à institucionalização, o nome, CPF e Identidade Funcional dos membros que comporão a Comissão de Avaliação e Seleção, a proposta do período em que será realizada a ação de educação, a proposta dos critérios de seleção dos profissionais, por função e disciplina, para as funções em que essa for aplicável, o número de selecionados desejável e o custo total da ação de educação.

**§ 4º** – A demanda deverá ser protocolada na SSEVP/SESEG com antecedência, com o risco do processo não poder ocorrer a tempo da data prevista de início da ação de educação, tendo em vista que o prazo médio para realização de todo processo é de aproximadamente 3 (três) meses.

**Art 6º** A realização dos processos de avaliação e seleção ocorrerá de acordo com o calendário executivo de realização de cursos previstos para o ano subsequente definidos pela SESEG e seus órgãos vinculados.

**Parágrafo Único** – Serão priorizados os processos de avaliação e seleção dos profissionais que atendam aos cursos de formação inicial da PCERJ e da PMERJ, estando as seleções dos demais cursos condicionadas à priorização estabelecida pela SESEG, DGEI e ACADEPOL, no que tange suas respectivas ações de educação.

## **CAPITULO IV**

### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**Art 7º** Para cada seleção será criada uma Comissão de Avaliação e Seleção, a partir da indicação e nomeação dos seus membros.

**Parágrafo Único** – As Comissões serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ pela SSEVP/SESEG e, no caso de haver qualquer alteração na sua composição, esta deverá ser republicada.

**Art 8º** A Comissão de Avaliação e Seleção deverá ser composta por no mínimo 4 (quatro) e por no máximo 6 (seis) profissionais pertencentes à instituição demandante da ação de educação e por, pelo menos, um membro da SSEVP/SESEG.

**Parágrafo Único** – Caberá a SSEVP/SESEG realizar as orientações metodológicas para a realização do processo de avaliação e seleção, a serem seguidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**Art 9º** A indicação dos membros da Comissão estará a cargo das unidades demandantes da ação de educação e validadas pela ACADEPOL, no caso de ações voltadas para a Polícia Civil, ou pela DGEI, no caso de ações voltadas para a Polícia Militar.



**§ 1º** – Quando de interesse da ACADEPOL ou DGEI estes poderão indicar 1 (um) profissional da respectiva unidade para compor a Comissão.

**§ 2º** – Os membros da Comissão deverão estar lotados nas unidades demandantes e, preferencialmente, deverão possuir experiência profissional em atividades de educação na unidade.

**Art. 10** Fica facultada à Comissão a possibilidade de solicitar a colaboração de quaisquer outros profissionais da área de segurança pública e educação, de outros órgãos públicos, bem como profissionais de notório saber para o desenvolvimento e a consecução dos seus objetivos.

**Art. 11** A participação na Comissão não será remunerada, mas será registrada na ficha funcional do servidor, sob o título de elogio, podendo ser objeto de análise para atribuição de pontuação quando da composição do seu respectivo quadro de promoção por merecimento, na forma cabível dentro dos regulamentos próprios de cada instituição.

**Art. 12** A ausência ou atraso de qualquer membro da Comissão que implicar no atraso do cronograma do processo de seleção será de inteira responsabilidade da unidade demandante.

**Art. 13** Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção serão considerados impedidos de serem selecionados no processo de avaliação e seleção para o qual foram nomeados.

**Art. 14** Cabe à Comissão de Avaliação e Seleção:

- I - Elaborar o edital de chamada pública de acordo com modelo estabelecido pela SESEG;
- II - Proceder com as avaliações dos currículos dispostos no Banco de Talentos;
- III - Receber os documentos comprobatórios dos candidatos;
- IV - Elaborar laudo com resultado da avaliação individual do candidato;
- V - Receber e avaliar recursos;
- VI - Produzir relatórios contendo a ata das reuniões, listas de presença, lista de selecionados com os dados pessoais dos candidatos, lista de selecionados com dados para pagamento, registro dos trabalhos da Comissão durante todo o processo e Relatório Final quando da conclusão do processo;

**VII -** Zelar pela fiel observância do presente Regulamento nos processos de avaliação e seleção.

**Art. 15** A SESEG não arcará com os custos de alimentação ou transporte dos membros da Comissão.

## **CAPÍTULO V**

### **DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**Art. 16** Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestarem interesse em participar da seleção, de acordo com o disposto no edital de chamada pública divulgado.

**Art. 17** As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de currículo, serão submetidas à avaliação e pontuadas conforme disposto na Tabela de Pontuação apresentada em cada edital de chamada pública e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo I dessa Resolução.

**Art. 18** Os critérios de seleção estabelecidos no edital de chamada pública não poderão ser alterados ao longo do processo.

**Art. 19** A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- I -** Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no edital de chamada pública, de caráter eliminatório;
- II -** Fase 2 – Apresentação da documentação comprobatória;
- III -** Fase 3 – Análise colegiada dos currículos;
- IV -** Fase 4 – Entrevista e/ou prova de aula, de acordo com a demanda;
- V -** Fase 5 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo o disposto em cada edital de chamada pública, de caráter classificatório;
- VI -** Fase 6 – Divulgação do Resultado Parcial;
- VII -** Fase 7 – Interposição de Recursos;
- VIII -** Fase 8 – Divulgação do Resultado Final.

**Art. 20** A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

## SEÇÃO II

### DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**Art. 21** O candidato ou representante deverá apresentar a cópia das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolar, acadêmica e profissional e às publicações, que deverão ser assim comprovadas:

- I - Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- II - Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- III - Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- IV - Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil.
- V - Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- VI - Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- VII - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, disciplina, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.
- VIII - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, disciplina, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.
- IX - Experiência Profissional Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- X - Publicação: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou co-autoria.

§ 1º – A Comissão receberá apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

§ 2º – O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica

mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

**§ 3º** – A Experiência Profissional de que trata o inciso VII deste artigo também poderá ser comprovada através da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da PCERJ e/ou da PMERJ, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

**§ 4º** – Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

**Art. 22** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

**§ 1º** – Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

**§ 2º** – Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

**Art. 23** A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações não recebidas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, alheios à responsabilidade da SESEG, que impossibilitem a transferência dos dados.

**Art. 24** O candidato que desistir do processo seletivo, em qualquer fase, será automaticamente excluído do processo.

### **SEÇÃO III**

#### **DA PONTUAÇÃO**

**Art. 25** Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Banco de Talentos, devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos no edital de chamada pública.

**§ 1º** – Os critérios de seleção do candidato e a pontuação atribuída para cada função a ser selecionada serão definidos pela Comissão de Avaliação e Seleção e estabelecidos no edital de chamada pública, a partir da Formação, Experiência Profissional e Publicação, parâmetros estes estabelecidos no Anexo I da presente resolução.

**§ 2º** – Cabe à Comissão de Avaliação e Seleção, definir, dentre os parâmetros de pontuação, quais serão adotados no momento da seleção, de acordo com as especificidades da função e disciplina, quando esta couber, devidamente descritos em cada edital de chamada pública.

**Art. 26** A critério da Comissão, poderão ser consideradas fases da seleção de caráter eliminatório as etapas de entrevista e prova de aula, devidamente especificadas no edital de chamada pública.

**§ 1º** – A entrevista avaliará os critérios de motivação do candidato, capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo, conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente, comportamento de realização e resposta na entrevista e disponibilidade de horários.

**§ 2º** – A prova de aula avaliará os critérios de estruturação da aula, domínio do conteúdo, clareza na exposição das informações e adequação ao tempo estabelecido para a aula.

**§ 3º** – As etapas de entrevista e prova de aula não têm efeito de pontuação.

§ 4º – O candidato será avaliado como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados devem constar no laudo do candidato.

§ 5º – O candidato avaliado como inapto será reprovado do processo de seleção.

**Art. 27** Para o candidato que atender aos critérios mínimos e que apresentar a documentação comprobatória, será elaborado laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamada pública.

§ 1º – Os laudos deverão fazer parte do processo formalmente aberto para a seleção.

§ 2º – Os laudos serão entregues aos candidatos que os solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

**Art. 28** Para efeito de pontuação, serão considerados:

- I - Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado;
- II - Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h;
- III - Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, ;
- IV - Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor, Instrutor ou Monitor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor, Instrutor ou Monitor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral;
- V - Publicação – até 4 (quatro) artigos científicos, até 3 (três) publicações de manuais na área de Segurança Pública e até 3 (três) livros editados em autoria ou co-autoria na área de Segurança Pública.

§ 1º – Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao **período de 12 (doze) meses**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º. de

Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

**§ 2º** – Para experiência profissional geral será considerada 1(uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12(doze) meses consecutivos.

**Art. 29** O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo.

## **SEÇÃO IV**

### **DA HOMOLOGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 30** A Comissão de Avaliação e Seleção apresentará o resultado parcial da seleção, assinado por todos os membros, para homologação pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança, que divulgará o resultado no site do Programa Banco de Talentos/SESEG, com a relação do nome dos candidatos e a respectiva pontuação em ordem decrescente.

**Art. 31** No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação na experiência profissional;
- II - Maior pontuação nos títulos acadêmicos;
- III - Maior pontuação nas publicações.

**Art. 32** Contra o resultado parcial do processo seletivo, o candidato não selecionado ou que questione a pontuação que lhe for atribuída, poderá interpor recurso junto à Comissão, em conformidade com o Anexo III da presente resolução, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado parcial no site, com exposição dos fundamentos, juntados os documentos comprobatórios necessários para fundamentar o recurso, assim como os documentos estabelecidos nos critérios exigidos no edital de chamada pública.

**Parágrafo Único** – Somente serão aceitos os recursos interpostos pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo, neste caso, obrigatória a apresentação do formulário devidamente assinado pelo candidato.

**Art. 33** Os recursos serão dirigidos à Comissão, que o julgará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos.

**Parágrafo Único** – Julgados os recursos, a Comissão deverá encaminhá-los para a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção que procederá com a publicação no DOERJ.

**Art. 34** Após a finalização do processo de seleção, a Comissão deverá encaminhar o Resultado Final para a SSEVP/SESEG proceder com a publicação no DOERJ.

## **SEÇÃO V**

### **DA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 35** Nos casos em que, findo o processo de seleção, não seja identificado nenhum candidato ou o número de selecionados seja insuficiente para suprir a demanda, a instituição demandante poderá solicitar nova seleção, observando os mesmos princípios e fases previstas na presente resolução.

**§ 1º** – No caso em que não houver nenhum selecionado, os critérios de seleção do candidato poderão ser alterados, desde que observadas as diretrizes traçadas nesta Resolução.

**§ 2º** – No caso em que o número de candidatos selecionados não seja suficiente para suprir a demanda da instituição, os critérios de seleção do candidato poderão ser alterados desde que ampliem o escopo estabelecido inicialmente, incluindo os critérios previstos anteriormente.

**§ 3º** – O resultado da seleção de candidatos cujo objetivo seja suprir a demanda da instituição para preenchimento das vagas remanescentes não gera um ranqueamento concorrente com o resultado final referente ao edital de chamada pública precedente.



**§ 4º** – Para efeito de convocação, terão prioridade os candidatos selecionados no edital de chamada pública mais antigo.

**Art. 36** Na ocorrência de novo processo de seleção, o edital de chamada pública vinculado a esse processo deverá ter a data de validade igual àquela do edital precedente.

## **CAPITULO VI**

### **DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**Art. 37** Será eliminado do processo de seleção o candidato nos seguintes casos:

- I - Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- II - Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- III - Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste do edital de chamada pública.

**§ 1º** – Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção informar oficialmente por ofício à SSEVP/SESEG acerca da existência de eventual candidato eliminado na hipótese de que trata o inciso I do Art. 37, contendo a exposição de motivos, detalhadamente por candidato, os fundamentos e juntados os documentos comprobatórios que justificam a decisão da Comissão.

**§ 2º** – Quando da divulgação do Resultado Parcial, o candidato eliminado do processo seletivo, na forma deste artigo, não constará na listagem divulgada e deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao e-mail que aquele tiver cadastrado quando de sua inscrição.

**§ 3º** – O candidato eliminado ou seu representante disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de emissão do e-mail notificador, para apresentar recurso devidamente assinado pelo candidato junto à Comissão por meio de requerimento endereçado a essa, devendo ser expostos os fundamentos do pedido de nova decisão, permitida a juntada de documentos.

20/12/2017 - quarta-feira

§ 4º – A Comissão deverá remeter à SSEVP/SESEG os recursos interpostos de que tratam este artigo para análise e deliberação por parte da Subsecretaria em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo de recurso determinado no §3º. deste artigo.

§ 5º – Caberá à SSEVP/SESEG informar à Comissão o resultado da análise e deliberação e, em caso de deferimento, o(s) nome do(s) candidato(s) deverá(ão) constar na listagem do Resultado Final.

§ 6º – Após o julgamento do recurso, o resultado da avaliação será publicado em DOERJ juntamente com os recursos interpostos de que trata o Art. 32º da presente resolução.

§ 7º – Não será admitida a apresentação de recurso referente à decisão final de que trata este artigo.

## **CAPITULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 38** Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção documentar todo o processo de seleção, anexando ofícios, publicações, atas de reunião, listas de presença e quaisquer outros documentos que relatem as fases da seleção.

**Parágrafo Único:** O processo documental ao qual se refere o caput do Art. 38º ficará arquivado na SESEG.

**Art. 39** A convocação dos profissionais selecionados ficará a cargo da unidade demandante, de acordo com a sua necessidade, respeitando a classificação publicada no resultado final da seleção.

§ 1º – Uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange as ações de educação e caberá à unidade dar ciência das mesmas ao profissional.

**§ 2º** – Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no §1º, o candidato poderá ser dispensado.

**§ 3º** – O profissional convocado também poderá ser dispensado por razões de interesse público na forma do Art 26 do Decreto 45.172/2015.

**Art. 40** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

**Art. 41** As demais regras relativas às ações de educação serão disciplinadas pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança (SSEVP/SESEG).

**Art. 42** A Comissão de Avaliação e Seleção deverá, em todas as fases previstas no processo de seleção, assim como nos procedimentos nele previstos, garantir a isonomia do processo, resguardando os princípios da impessoalidade, da publicidade e transparência prescritos no Programa Banco de Talentos.

**Art. 43** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SESEG nº 714 de 28/08/13 e SESEG nº 519 de 13/01/12 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015

**JOSÉ MARIANO BENINCÁ BELTRAME**

Secretário de Estado da Segurança

20/12/2017 - quarta-feira

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO – PARÂMETRO GERAL PARA AS SELEÇÕES

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
<b>FORMAÇÃO</b>				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		10	02	20
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral		05	05	25
<b>PUBLICAÇÃO</b>				
Publicação	Artigo científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança	05	03	15

20/12/2017 - quarta-feira

	Pública			
	Livro – autoria e co-autoria	05	03	15

## ANEXO II

### LAUDO INDIVIDUAL ELABORADO PELA COMISSÃO

1. Identificação da Seleção						
Instituição Demandante:						
Curso (caso se aplique):						
Referência do DOERJ da Comissão de Seleção e Avaliação: <i>(Indicar DOERJ que nomeia a Comissão de Avaliação e Seleção)</i>						
Referência do DOERJ do Edital de Chamada Pública: <i>(Indicar DOERJ que publica o edital)</i>						
2. Identificação da Função						
Função:						
Nome da Disciplina (caso se aplique):						
3. Identificação do Candidato						
Nome Completo: <i>(Com letra de forma)</i>						
CPF: <i>(Sem ponto ou hífen)</i>						
Maior titulação: <i>(Escolar ou acadêmica)</i>						
4. Avaliação						
Requisitos <i>(Inserir o perfil do profissional utilizado na seleção)</i>	Pontuação Referência Resolução	Máximo de comprovantss	Pontuação máxima	Pontuação do Edital	Qtd e	Pontuação final
1 – FORMAÇÃO						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Graduação/Tecnólogo	05	02	10			
Curso de Especialização	10	02	20			
Mestrado	20	01	20			
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL						
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04		
	81h a 120h	03	04	12		
	+ de 120h	05	04	20		

20/12/2017 - quarta-feira

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR							
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04			
	81h a 120h	03	04	12			
	+ de 120h	05	04	20			
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25			
	Professor/Instrutor	10	05	50			
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	05	05	25			
	Professor/Instrutor	10	05	50			
<b>Experiência profissional geral</b>		05	05	25			
3 – PUBLICAÇÃO							
Publicação	Artigo científico	05	04	20			
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15			
	Livro – autoria e co-autoria	05	03	15			
PONTUAÇÃO GERAL							
<b>Observação:</b>							
5. Prova de Aula : <input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto <i>(Identificar os critérios usados para avaliação através da prova de aula e a análise do candidato)</i>							
6. Entrevista: <input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto <i>(Identificar os critérios usados para avaliação através de entrevista e a análise do candidato)</i>							
Conclusão: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Eliminado							

Local, Data:

---

---

Nome completo do Avaliador:

---

Assinatura do Avaliador:

---



## ANEXO III

### MODELO DE RECURSO

(Os formulários de recursos deverão ser preenchidos com letra de forma ou digitalizados e assinados pelo próprio candidato)

À Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamada Pública número \_\_\_\_\_ (especificar o número do edital publicado no DOERJ), para execução de ação de educação no (a) \_\_\_\_\_ (nome da unidade demandante), no que se refere à função de \_\_\_\_\_ (nomear a função em questão prevista no edital), para o curso de \_\_\_\_\_ (nome completo do curso).

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_ residente na rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, não me conformando com o resultado do processo seletivo, do qual fui cientificado em \_\_\_\_\_ (informar a data de publicação do resultado parcial), venho, respeitosamente, no prazo legal, apresentar recurso, pelos motivos que se seguem.

I – Dos fatos/justificativa: (o candidato deverá apresentar argumentação lógica, utilizando linguagem objetiva e de fácil compreensão, com a exposição de motivos pelos quais solicita a revisão/reconsideração do resultado parcial divulgado, indicando a função, disciplina e/ou curso relacionado, tendo como referência a legislação vigente, os critérios de seleção e de pontuação divulgados no edital, os prazos previstos e/ou os documentos apresentados)

No caso de candidatos eliminados pelos motivos expostos no Art. 37º da Resolução SESEG nº \_\_\_\_\_/2015, estes deverão apresentar argumentação especificamente relacionada aos critérios de eliminação.

II – Do Pedido (o candidato deverá escrever o pleito e a natureza da reconsideração que deseja da Comissão, por exemplo: revisão da pontuação geral, revisão da análise 20/12/2017 - quarta-feira

dos documentos apresentados, revisão da avaliação do currículo ou de algumas das fases da seleção)

III – Dos documentos comprobatórios que justificam o pleito (o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios necessários para fundamentar o recurso, assim como os documentos estabelecidos nos critérios exigidos no edital de chamada pública).

Pede deferimento.

Local, Data:

Assinatura:

Contatos:

20/12/2017 - quarta-feira

## RESOLUÇÃO SESEG Nº 884 DE 01 DE JUNHO 2015

Publicado no DOERJ 097 Parte I de 03/06/2015

### ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 871, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo E-09/009/217/2014.

RESOLVE:

**Art 1º** Os incisos VI e VII o art. 4º da Resolução nº 871 de 16.04.2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 4º (...)**

**VI** - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: consiste na experiência profissional como Professor, Instrutor ou Monitor em Instituições de Ensino Policial em território nacional, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

**VII** - Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: consiste na experiência profissional como Professor, Instrutor ou Monitor em qualquer instituição de ensino, excluídas as que se referem ao inciso VI deste artigo, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.”

**Art 2º** O art. 32 da Resolução nº 871 de 16.04.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** “Art. 32 Contra o resultado parcial do processo seletivo, o candidato não selecionado, nos casos expressos no Art. 37, ou que questione a pontuação que lhe for atribuída, poderá interpor recurso junto à Comissão, em conformidade com o Anexo III da presente resolução, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado parcial no site, com exposição dos fundamentos, juntados os documentos comprobatórios

20/12/2017 - quarta-feira

necessários para fundamentar o recurso, assim como os documentos estabelecidos nos critérios exigidos no edital de chamada pública.”

**Art 3º** O art. 34 da Resolução nº 871 de 16.04.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** “**Art. 34** Após a finalização do processo de seleção, a Comissão deverá encaminhar o Resultado Final para a SSEVP/SESEG proceder com a publicação no DOERJ e não será admitida a apresentação de recurso referente à decisão final de que trata este artigo.”

**Art 4º** Ficam revogados os §§ 3º, 6º e 7º do art. 37 da Resolução nº 871 de 16.04.2015.

**Art 5º** Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 37 da Resolução nº 871 de 16.04.2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37** (...)

**§ 2º** – Quando da divulgação do Resultado Parcial, o candidato eliminado do processo seletivo, na forma do inciso I, não constará na listagem divulgada e deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao e-mail que aquele tiver cadastrado quando de sua inscrição.

**§ 3º** – A Comissão deverá remeter à SSEVP/SESEG os recursos interpostos de que tratam o inciso I, para análise e deliberação por parte da Subsecretaria em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo de recurso determinado no Art. 32..

**§ 4º** – Caberá à SSEVP/SESEG informar à Comissão o resultado da análise e deliberação do que trata o inciso I e, em caso de deferimento, o(s) nome do(s) candidato(s) deverá(ão) constar na listagem do Resultado Final.”

**Art 6º** O item I do anexo III da Resolução nº 871 de 16.04.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**I** – Dos fatos/justificativa: (o candidato deverá apresentar argumentação lógica, utilizando linguagem objetiva e de fácil compreensão, com a exposição de motivos pelos quais solicita a revisão/reconsideração do resultado parcial divulgado, indicando a função, disciplina e/ou curso relacionado, tendo como referência a legislação vigente, os critérios de seleção e de pontuação divulgados no edital, os prazos previstos e/ou os documentos apresentados)

No caso de candidatos eliminados pelos motivos expostos no Inciso I do Art. 37º da Resolução SESEG nº 871/2015, estes deverão apresentar argumentação especificamente relacionada aos critérios de eliminação.”

**Art 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2015

**JOSÉ MARIANO BENINCÁ BELTRAME**

Secretário de Estado da Segurança